



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## Caxias do Sul

PROCEDIMENTO: 000277.2011.04.006/2  
REQUERIDO: BRASDOOR AGROFLORESTAL IMPORTADORA E  
EXPORTADORA LTDA

### ATA DE AUDIÊNCIA

#### IDENTIFICAÇÃO DO ATO:

Data	10/01/12
Hora	14h
Local	Rua Dante Pelizzari, 1554, 2º andar, Bairro Panazzolo, Caxias do Sul

#### QUALIFICAÇÃO DOS PRESENTES:

Direção dos trabalhos	<b>RODRIGO MAFFEI</b> , Procurador do Trabalho, Presidente Mateus Machado Cabreira, Secretário
Requerido	<b>BRASDOOR AGROFLORESTAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 05.379.165/0001-30 com sede na BR 116, Km 09, Bela Vista, Vacaria/RS, <b>endereço para notificação Rua Heliodoro Muniz, 1480, sala 10, Área Industrial, CEP 88514-600, Lages/SC</b> nesta neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. <b>Oswaldo Santos Parizotto</b> , RG sob nº 2709752-8, CPF sob nº 021.401.599/85, e-mail <a href="mailto:aniltonsilva@brturbo.com.br">aniltonsilva@brturbo.com.br</a> , telefone nº (49)3251.0699, acompanhado de sua advogada, Dra. <b>Janaina Ferri Maines</b> , OAB/SC 14868, <a href="mailto:rafaelmaines@brturbo.com.br">rafaelmaines@brturbo.com.br</a> , telefone (49) 3222.8979. Presentes ao ato <b>Rafael Maines</b> , OAB/SC 9118 e <b>Cleonice Hortência Franco dos Santos</b> , CPF 218.520.650-87.

**Doravante, todas as comunicações processuais serão feitas mediante correio eletrônico. Os presentes deverão manter seus endereços atualizados. Nenhuma mensagem eletrônica do MPT será remetida sem identificação do procedimento ou conterá anexos, devendo a comunicação ministerial ser contida no próprio**

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: DAS 13H00 ÀS 17H00

Rua Dante Pelizzari, nº 1554, 2º andar, Bairro Panazzolo, Caxias do Sul, RS, CEP 95082-030 - Fones: (54) 3223-0458 e 3223-0459  
e-mail: [prt4.ptm006@mpt.gov.br](mailto:prt4.ptm006@mpt.gov.br) [www.prt4.mpt.gov.br](http://www.prt4.mpt.gov.br)



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## Caxias do Sul

texto da mensagem.

### RELATO DOS TRABALHOS:

Dando continuidade às tratativas já iniciadas com vistas à formalização do TAC, a inquirida requer redução das multas dispostas na cláusula segunda, o que é deferido parcialmente. Em razão disso, propõe-se a exclusão da multa disposta no *caput* do item 2.1 e a redução da multa da alínea "b" para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e da alínea "d" para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A empresa informa ainda que foram ajuizadas 11 (onze) ações individuais com base nos fatos relatados nos autos nas quais é postulado indenização a título de dano moral individual. Informa ainda que em 2011 teve faturamento anual de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), bem como que o segmento econômico encontra-se em crise. Diante de tais aspectos, requer a redução do valor do dano moral coletivo proposto para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que o mesmo será pago em 3 (três) parcelas.

Quanto ao dano moral coletivo, tendo em vista as informações acima prestadas e considerando a demonstração da empresa que cumprirá efetivamente as normas dispostas no TAC, excepcionalmente, para os fins do presente caso, há a concordância do órgão ministerial em reduzir o valor originalmente apresentado para a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suprimindo ainda o disposto no item 1.17.2. é ressaltado ainda que o valor a título de dano moral coletivo não implica em eventual compensação ou substituição relativamente aos valores atinentes ao dano moral individual postulados em reclamações trabalhistas, dado que as indenizações apresentam naturezas e efeitos distintos. Por fim, é ressaltado à empresa que a formalização do TAC não vincula a decisão da autoridade administrativa em relação à inserção do nome da empresa na denominada "lista suja", bem como não vincula a decisão da autoridade competente quanto à eventual medida criminal.

Passa-se a firmar o TAC em 2 vias.

Tendo em vista a formalização do TAC, o expediente investigatório será arquivado em face da empresa Madepar Indústria e Comércio de Madeiras LTDA., o que ocorrerá em peça autônoma com posterior notificação da inquirida.

**Despacho:**

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: DAS 13H00 ÀS 17H00**

Rua Dante Pelizzari, n° 1554, 2° andar, Bairro Panazzolo, Caxias do Sul, RS, CEP 95082-030 - Fones: (54) 3223-0458 e 3223-0459

e-mail: [prt4.ptm006@mpt.gov.br](mailto:prt4.ptm006@mpt.gov.br)

[www.prt4.mpt.gov.br](http://www.prt4.mpt.gov.br)



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## Caxias do Sul

Faça-se os autos conclusos para elaboração do relatório de encerramento de investigação, bem como a promoção de arquivamento.

Nada mais havendo, foi encerrada a presente audiência, cujo termo foi por mim, Mateus Machado Cabreira, lavrado e vai firmado em 02 (duas) vias de igual teor.

Rodrigo Maffei  
**PROCURADOR DO TRABALHO**

Oswaldo Santos Parizotto

Janaina Ferri Maines

**BRASDOOR AGROFLORESTAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: DAS 13H00 ÀS 17H00**

Rua Dante Pelizzari, n° 1554, 2° andar, Bairro Panazzolo, Caxias do Sul, RS, CEP 95082-030 - Fones: (54) 3223-0458 e 3223-0459

e-mail: [prt4.ptm006@mpt.gov.br](mailto:prt4.ptm006@mpt.gov.br)

[www.prt4.mpt.gov.br](http://www.prt4.mpt.gov.br)